



## FREGUESIA DE VALENÇA, CRISTELO CÔVO E ARÃO

### Ata nº 3

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas treze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico — Área funcional administrativa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, aberto por deliberação da Assembleia de Freguesia, estando presentes Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa, como Presidente do Júri, Eugénia da Purificação Guterres Pereira, Assistente Técnico e Ercília do Céu Barroso Ferreira Alvares Pestana, Assistente Técnico

1. As candidatas Cristela Pereira de Sousa, Orlanda Patrícia Antas Gama Guerreiro Cunha e Sueli de Fátima Gonçalves de Araújo, notificadas nos termos e para os efeitos indicados na ata número dois vieram suprir as deficiências do formulário de candidatura, tendo o Júri, deliberado por unanimidade, admitir as candidatas.
2. Confirmar a exclusão dos candidatos Ricardo Manuel Silva Costa e Rita Emanuela Cardoso Loureiro por não terem suprido as deficiências do formulário de candidatura.
3. Proceder à marcação do primeiro método de seleção - prova de conhecimentos - de carácter eliminatório, conforme o especificados no aviso de abertura do procedimento concursal no ponto 8.2.1, com a duração de 90 minutos, para o dia 12 de maio, às 09h30 nas instalações da Biblioteca Municipal de Valença.
4. Foi deliberado, ainda, proceder à notificação dos candidatos excluídos, para conhecimento da deliberação definitiva, através de ofício registado, nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
5. Mais foi deliberado mandar notificar os candidatos para a realização da prova de conhecimentos, através de e-mail com aviso de entrega da notificação, nos termos da alínea a), do n.º3 do artigo 30.º da Portaria atrás citada.



## FREGUESIA DE VALENÇA, CRISTELO CÔVO E ARÃO

6. Por último foi deliberado proceder à publicação da presente ata na página oficial da União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

---

(Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus)

---

(Eugénia da Purificação Guterres Pereira)

---

(Ercília do Céu Barroso Ferreira Alvares Pestana)